



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 759

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 759

Página 2 de 4

## PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### DECRETO N.º 2.522, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

(Determina que o Município de Rio das Pedras sempre seguirá o Plano Estadual de Imunização (Plano São Paulo), para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22 de março de 2020 e institui o Plano São Paulo,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica determinado que o Município de Rio das Pedras, sempre seguirá o Plano Estadual de Imunização (Plano São Paulo), para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de fevereiro de 2021.

MARCOS BUZETTO  
Prefeito

THAIZA VANESSA MERLOTO  
Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 759

Página 3 de 4

### Portarias



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 099/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**considerando** a declaração de emergência em saúde pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30.01.2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), atualizada para declaração de pandemia em 11.03.2020

**considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que estabelece medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), visando a proteção de coletividade;

**considerando** a declaração de emergência em saúde pública no Município de Rio das Pedras, nos termos do Decreto nº 2358/2020,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Criar o Comitê Permanente para Enfrentamento da Pandemia de Coronavírus – CPC Rio das Pedras, como instância de coordenação, articulação e estratégia de comunicação no âmbito do Município de Rio das Pedras/SP.

**Art. 2º.** O CPEC Rio das Pedras será constituído por cidadãos e profissionais de diversos seguimentos da sociedade, sendo composto pelos seguintes membros:

- I – Joaldo Gonçalves de Oliveira – R.G 07.110.935-80 – Secretário da Saúde
- II – José Antonio Gianino – R.G. 24.230.023-6 – Comandante da Guarda Civil
- III – Daniel Gonçalves – R.G. 14.297.532-1 – Secretário da Educação
- IV – Marcelo Teles de Almeida – R.G. 25.824.336-3 – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
- V – Davi Sandro de Oliveira Costa – R.G 45272305 – Secretário de Governo
- VI – Edison Donizete Marconato – R.G 21.850.078-6 – Vereador – representante do Poder Legislativo
- VII – Jeandre Deive Roncato – R.G 28.351.582-X – ACIRP
- VIII – Dr. Ricardo Bonifácio Flor – R.G. 27.326.603-2 – Diretor Executivo Hospital São Vicente de Paula
- IX – Anselmo Cardoso Martiniano – R.G. 32.829.872-4 – Padre – Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus
- X – Orlando Cesar Araújo Daldré – R.G. 15.779.211-0 – Sindicato dos Servidores Públicos
- XI – Mateus Rubia – R.G. 20.807.796 – Igreja Evangélica Quadrangular
- XII – Flávio Aparecido Martim – R.G. 15.433.223-9 – OAB – Rio das Pedras
- XIII – Pr. Valdeci Costa de Oliveira – R.G. 12.874.937 – Conselho dos Pastores

**Parágrafo único.** O CPEC Rio das Pedras será coordenado pelo Sr. Joaldo Gonçalves de Oliveira – Secretário da Saúde.

**Art. 3º.** O CPEC Rio das Pedras se reunirá para compartilhar informações, acompanhar acontecimentos, definir medidas, orientar a tomada de decisões, e divulgá-las a respeito da pandemia de coronavírus e das medidas a serem seguidas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (Ministério da Saúde) e do Governo Estadual no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde e do Departamento Regional de Saúde (DRS-10).

**Art. 4º.** Os trabalhos do CPEC Rio das Pedras para o enfrentamento da pandemia de coronavírus serão orientados em conformidade com o Boletim Epidemiológico e Planos de Contingência Nacional e Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizando semanalmente ou sempre que necessário e disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Saúde: <https://www.saude.gov.br/vigilancia-em-saude> ou no sítio eletrônico do Governo do Estado de São Paulo <https://saopaulo.sp.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 759

Página 4 de 4



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**Art. 5º.** As orientações oficiais e as informações atualizadas serão divulgadas diariamente no sítio da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras: <https://www.riodaspedras.sp.gov.br>

**Parágrafo único.** Ficam designados como porta-vozes do CPEC Rio das Pedras: o Secretário da Saúde, Sr. Joaldo Gonçalves de Oliveira, o Padre Anselmo Cardoso Martiniano, o Sr. Edison Donizete Marconato e o Pr. Valdeci Costa de Oliveira.

**Art. 6º.** A coordenação do CPEC Rio das Pedras poderá designar servidores para auxiliar na execução de suas atribuições.

**Art. 7º.** As ações do CPEC Rio das Pedras terão duração enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública, não podendo ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 164/2020, de 10.06.2020.

Rio das Pedras, 02 de fevereiro de 2021.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

**THAIZA VANESSA MERLOTO**  
Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)– Fone (19) 3493-9490